

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 002/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER- MG.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado Pelo Secretário Municipal de Agricultura, Sr. **Bruno Vidal De Almeida**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 353.846.738-26 , portador do Registro Geral 297970276 SSP/ SP, do outro lado a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG**, com sede na Av. Raja Gabágliã, 1626, Gutierrez, em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02, neste ato representada pelo Gerente da Unidade Regional de Pouso Alegre, o Sr. **Alexandre Augusto Rossini Kurachi**, brasileiro, casado, engenheiro-agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 20793817 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 903.368.016-53, residente e domiciliado na Rua Sebastião Moreira da Silva nº 140, Bairro Jardim dos Estados, em Santa Rita do Sapucaí-MG, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

Fica reajustado em 10,1249 %, ao valor mensal do convênio, de acordo com INPC acumulado no período de 01/09/2021 a 01/09/2022, conforme Memorando SEMAG/09/W/2023. O valor mensal a ser pago será de R\$ 10.499,31(Dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Os **CONVENIENTES** ratificam todas as demais cláusulas do convênio, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 08 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Bruno Vidal De Almeida
Secretário Municipal De Agricultura

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG
Alexandre Augusto Rossini Kurachi
Gerente da Unidade Regional de Pouso Alegre

VISTO: PROJU